



Decreto Nº 85 - de 16 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 198.650,00 as dotações do Município de GOIÂNÁ

O Prefeito de GOIÂNÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.650,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GOIÂNÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	5.000,00
2.01.01.04.181.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	----- R\$	1.000,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	9.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	12.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	15.000,00
2.08.01.15.452.0014.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	10.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	6.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	31.100,00
Total da Unidade 08	----- R\$	31.100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	40.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	----- R\$	5.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.500,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	97.500,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	137.500,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	----- R\$	7.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	----- R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.050,00
Total da Unidade 12	----- R\$	7.050,00
Total da Instituição 02	----- R\$	198.650,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **198.650,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de Agosto de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE